



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Filipe Martins - PL/TO**

**COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA, ASSISTENCIA SOCIAL,
INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMÍLIA.**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° N° 2.215 DE 2023

Institui os Centros Comunitários da Paz - Compaz, em âmbito nacional, e dá outras providencias.

EMENDA MODIFICATIVA N.

Dê-se ao inciso II do artigo 3º do Substitutivo ao Projeto de Lei n. 2.215, de 2023 a seguinte redação:

“Art.3º

.....
II - respeito à dignidade da pessoa com deficiência, e não discriminar em virtude da cor, etnia, nacionalidade, sexo, situação socioeconômica, crença, idade ou quaisquer outras características.”

JUSTIFICAÇÃO

O projeto visa instituir Centros Comunitários da Paz - Compaz, em âmbito nacional, cujo objetivo é promover a paz, a cultura, o esporte e o lazer, além de proporcionar atendimento social, psicológico e jurídico aos moradores de comunidades carentes.

Esta emenda visa conferir clareza ao texto, o recurso à palavra sexo, que mais claramente remete para a dicotomia entre mulheres e homens, revela-se, na generalidade dos casos, mais adequada aos textos legais, pois, neles, a nitidez dos conceitos é ainda mais valiosa que em outros documentos e escritos.

Sala das Comissões, em de de 2024.

FILIPE MARTINS
Deputado Federal

Apresentação: 19/06/2024 12:53:14.143 - CPASF
ESB 1/2024 CPASF => PL 2215/2023

ESB n.1/2024

